



ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS SUSPENSOS NO DIA 16/03/2021, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS" Nº. 001/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021).

Às 09:00hs (nove horas) do dia 22 (vinte e dois) do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, reuniram-se o Sr. Valmí Silva Júnior, Presidente da CPL, portador do CPF nº 759.754.913-04, Sra. Evanda Maria Mendes Santiago, Secretária da CPL, portadora do CPF nº 452.106.753-00 e o Sr. Dayve de Freitas Cavalcante Lima, Membro da CPL, portador do CPF nº 882.424.983-34, designados conforme portaria constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública para continuação da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de reforma, ampliação e construção de obras públicas na Sede e Zona Rural deste Município. Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, o Presidente deu início à mesma, fazendo a leitura da Ata da sessão anterior e esclarecendo sobre as regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão. O Presidente esclareceu que a sessão realizada no dia 16/03/2021, foi suspensa devido à necessidade de análise detalhada dos documentos de habilitação e encaminhamento dos autos ao Setor de Engenharia desta Administração Municipal, para emissão de Parecer Técnico ou documento equivalente no que atine à análise dos documentos de qualificação técnica apresentados pelas empresas participantes do certame. Compareceram nesta sessão os representantes das empresas participantes: Sra. Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchôa Galvão, portadora da Cédula de Identidade nº 038210912009-0 SESP/MA e CPF nº 604.745.393-77, como representante da empresa CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI; o Sr. Gustavo Lopes da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 20738732002-7 SESP/MA e CPF nº 671.404.913-72, como representante da empresa G. LOPES DA SILVA EIRELI; o Sr. Marcelo da Silva Souza, portador da Cédula de Identidade nº 41319695-0 SSP/MA e CPF nº 918.486.953-49, como representante da empresa MPA ENGENHARIA EIRELI; a Sra. Joelma Carvalho Martins, portadora da Cédula de Identidade nº 000003395493-3 SSP/MA e CPF nº 778.855.033-72, como representante da empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI; e o Sr. Fábio Renato Silva dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 25202852003-1 GEJUSP/MA e CPF nº 052.537.023-42, como representante da empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. O Presidente solicitou aos representantes presentes que permanecessem até o término deste certame para assinar a Ata, para fins de comprovação desta sessão pública. Em suas considerações iniciais, o Presidente da Comissão de Licitação esclareceu aos presentes que, tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social determinadas pelo poder público durante a pandemia de COVID-19, nesta sessão pública serão tomadas todas as medidas de prevenção, tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco; foram disponibilizadas máscaras, luvas e



álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; o recinto foi organizado com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; foi intensificada a higienização das áreas de acesso à sala onde a sessão ocorrerá, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas e cadeiras). Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitação solicitou aos demais membros da CPL e aos representantes das empresas presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes 02 - "Proposta de Preços" contendo as propostas de preços das empresas CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI; G. LOPES DA SILVA EIRELI; MPA ENGENHARIA EIRELI; MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI; e REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, os quais permaneceram fechados na sessão anterior. O que foi feito. Em seguida, o Presidente da Comissão de Licitação informou aos presentes que foi recebido, neste Setor de Licitações, em 18/03/2021, o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Municipal, Sr. Emílio Êmerson Xavier Guimarães - Engenheiro Civil, inscrito no CONFEA/CREA nº. 110359071-5. A presente sessão teve prosseguimento com a leitura da íntegra do Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste município, referente à análise dos documentos de qualificação técnica das empresas participantes do certame. De acordo com o Parecer Técnico, a empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI, apresentou qualificação técnica (operacional e profissional) de acordo com o exigido no Edital referente aos LOTES 01, 02 e 03 desta licitação. As empresas CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI; e G. LOPES DA SILVA EIRELI, apresentaram qualificação técnica (operacional e profissional), de acordo com o exigido no Edital para determinados lotes, conforme segue: a empresa CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI, apresentou qualificação técnica conforme exigido no Edital somente para os LOTES 01 e 03 desta licitação e a empresa G. LOPES DA SILVA EIRELI, apresentou qualificação técnica conforme exigido no Edital somente para os LOTES 02 e 03 desta licitação. As empresas MPA ENGENHARIA EIRELI; e REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, não apresentaram qualificação técnica conforme exigido no Edital desta licitação. Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitação passou aos esclarecimentos quanto a alegação externada na sessão anterior pela Sr. Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchôa Galvão, representante da empresa CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI, no sentido de que a empresa MPA ENGENHARIA EIRELI, não apresentou as Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social – DRE, junto ao Balanço Patrimonial, conforme exigido no subitem 7.2.4.1 do Edital. Sobre o assunto, o Presidente da Comissão de Licitação informou que, de fato, não consta na documentação de habilitação apresentada pela empresa MPA ENGENHARIA EIRELI, as Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social – DRE. Além da referida ocorrência, também foi constatado pela Comissão de Licitação que a empresa MPA ENGENHARIA EIRELI, não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, documento exigido no subitem 7.2.4.1.3 letra "b" do Edital. Diante de tais fatos, vistos e examinados os documentos de habilitação pela Comissão de Licitação, e ainda, considerando o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia desta municipalidade, constante nos autos deste processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação proferiu o seguinte julgamento:



Referente ao LOTE 01:

As empresas CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI; e MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI, foram **HABILITADAS**, por terem apresentado toda a documentação exigida no Edital referente ao **LOTE 01**.

As empresas G. LOPES DA SILVA EIRELI; MPA ENGENHARIA EIRELI; e REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foram **INABILITADAS**, para o LOTE 01, pelas seguintes motivações: a) A empresa G. LOPES DA SILVA EIRELI, não atendeu a exigência de qualificação técnica profissional e operacional referente ao item: "PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)-m2", conforme exigido nos subitens 7.2.3.2 e 7.2.3.3 do Edital, de acordo com Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município; b) A empresa MPA ENGENHARIA EIRELI, não atendeu a exigência de qualificação técnica operacional referente aos itens: "PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)-m2"; "EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA"; e "ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL", conforme exigido no subitem 7.2.3.3 do Edital, de acordo com Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município, e não apresentou as Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social – DRE e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, conforme exigido no subitem 7.2.4.1.3 letra "b" do Edital; e c) A empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, não atendeu a exigência de qualificação técnica profissional e operacional referente aos itens: "PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12 MM, INCLUSO POLIMENTO (EXTERNO)"; "EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA"; e ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL", conforme exigido nos subitens 7.2.3.2 e 7.2.3.3 do Edital, de acordo com Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município.

Referente ao LOTE 02:

As empresas G. LOPES DA SILVA EIRELI; e MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI, foram **HABILITADAS**, por terem apresentado toda a documentação exigida no Edital referente ao **LOTE 02**.

As empresas CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI; MPA ENGENHARIA EIRELI; e REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foram **INABILITADAS**, para o LOTE 02, pelas seguintes motivações: a) A empresa CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI, não atendeu a exigência de qualificação técnica operacional referente ao



item: "ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM", conforme exigido no subitem 7.2.3.3 do Edital, de acordo com Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município; b) A empresa MPA ENGENHARIA EIRELI, não atendeu a exigência de qualificação técnica profissional e operacional referente ao item: "ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM", conforme exigido nos subitens 7.2.3.2 e 7.2.3.3 do Edital, e não atendeu a exigência de qualificação técnica operacional referente aos itens: "EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA"; e "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO", conforme exigido no subitem 7.2.3.3 do Edital, de acordo com Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município, e não apresentou as Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social - DRE e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, conforme exigido no subitem 7.2.4.1.3 letra "b" do Edital; e c) A empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, não atendeu a exigência de qualificação técnica profissional e operacional referente aos itens: "ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM"; "EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA"; e "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO", conforme exigido nos subitens 7.2.3.2 e 7.2.3.3 do Edital, de acordo com Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município.

Referente ao LOTE 03:

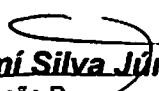
As empresas G. LOPES DA SILVA EIRELI; CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI; e MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI, foram **HABILITADAS**, por terem apresentado toda a documentação exigida no Edital referente ao **LOTE 03**.

As empresas MPA ENGENHARIA EIRELI; e REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foram **INABILITADAS**, para o LOTE 03, pelas seguintes motivações: a) A empresa MPA ENGENHARIA EIRELI, não atendeu a exigência de qualificação técnica operacional referente aos itens: "EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA"; "REBOCO - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,

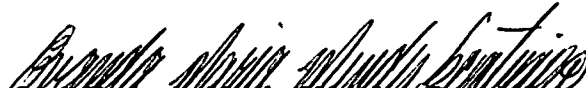


PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS"; e "ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL", conforme exigido no subitem 7.2.3.3 do Edital, de acordo com Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município, e não apresentou as Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social – DRE e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, conforme exigido no subitem 7.2.4.1.3 letra "b" do Edital; e b) A empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, não atendeu a exigência de qualificação técnica profissional e operacional referente aos itens: "EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA"; "REBOCO – MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS"; e "ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL", conforme exigido nos subitens 7.2.3.2 e 7.2.3.3 do Edital, de acordo com Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município. Em seguida, o Presidente da Comissão de Licitação informou que, na forma do subitem 12.1.1.1 do Edital, das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Isto posto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação indagou aos representantes presentes se os mesmos teriam intenção de desistir de interpor recurso contra a fase de julgamento da habitação. Os representantes das empresas participantes do certame responderam positivamente, razão pela qual o Presidente da Comissão de Licitação solicitou que os representantes das empresas assinassem o Termo de Desistência de Recurso referente à fase de julgamento da habitação. O que foi feito. Ato contínuo, considerando o disposto no subitem 11.1.3.1 do Edital, a sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes contendo as "Propostas de Preços", das empresas habilitadas do certame, tendo os seus conteúdos sido lidos e colocados à disposição dos presentes para rubrica e análise. O que foi feito. Aberta a palavra, não houve manifestação. Tendo em vista a ausência de tempo hábil, devido à necessidade de análise detalhada das propostas de preços e suas composições (planilhas orçamentárias, planilhas de composição de preços unitários, planilha de BDI e Encargos Sociais, Curva ABC, etc.), a Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para análise detalhada das referidas propostas com auxílio do Engenheiro Civil desta Prefeitura Municipal, devendo os procedimentos licitatórios terem continuidade às 09h00min do dia 30/03/2021. Nada mais havendo a registrar em Ata, o Presidente encerrou a presente sessão, com a lavratura desta Ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pelos Membros da CPL, pelas empresas licitantes e demais presentes. Lima Campos (MA), em 22 (vinte e dois) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).




Sr. Valmi Silva Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Sra. Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da Comissão Permanente de Licitação


Sr. Dayve de Freitas Cavalcante Lima
Membro da Comissão Permanente de Licitação


CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI
Sra. Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchôa Galvão
Empresa licitante


G. LOPES DA SILVA EIRELI
Sr. Gustavo Lopes da Silva
Empresa licitante


MPA ENGENHARIA EIRELI
Sr. Marcelo da Silva Souza
Empresa licitante


MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI
Sra. Joelma Carvalho Martins
Empresa licitante


REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Sr. Fábio Renato Silva dos Santos
Empresa licitante


Sr. Rommel Silva Nunes
Ouvinte